Anno de 1847. Terça-feira 6 de Julho. Anno XXIV. N. 147.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Minguante, a 5, a 6 hora e 23 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 9 horas e 15 min. da manhãa.
Crescente, a 20, ás 10 horas e 31 min. da manhãa.
Lua cheia a 27, as 7 horas e 47 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda, ás 12 horas e 0 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Athanazio. Aud. da J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
6 Terça. S. Tranquilino. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de Paz do 2. dist. de t.
7 Quarta. S. Polqueria. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
8 Quinta. S. Procopio. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
9 Sexta. S. Cyrillo. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
10 Sabbado. S. Jaquario. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
11 Domingo. S. Sabino.

CAMBIOS NO DIA 5 DE JULHO.

Cambio sobre Londres a 26 1/2 d p. 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez

Ouro—Onças hespanholas....	29$000		
» Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$100
» » de 6$400 nov.	16$000	a	16$100
» » de 4$000.....	9$000	a	9$100
Prata — Patacões........	1$920	a	1$940
» Pesos columnares...	1$920	a	1$940
» Ditos mexicanos...	1$760	a	1$800
» Miuda.............	1$910	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DO PASSADO.

Officios. — Ao commandante das armas, exigindo, em cumprimento de ordem imperial, informação circumstanciada sobre um requerimento de Domingos Rodrigues Tourinho, tenente do 6.º batalhão de caçadores; ordenando que faça acompanhar á sua informação da certidão dos assentamentos de praça do referido official; e transmittindo as guias dos desertores Florianno Cavalheiro e Antonio João, este do 6.º batalhão de caçadores, e aquelle do 1.º de artilharia a pé. — Participou-se ao Exm. vice-presidente das Alagôas, por cujo intermedio foi recebido o supracitado requerimento, e que remettêra á presidencia as guias que acima ficam mencionadas.

Dito. — Ao desembargador juiz relator da junta de justiça, accusando remessa do processo dos réos Joaquim de Sant'Anna, João André da Costa e Joaquim Porfirio da Vista.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando que, em cumprimento do aviso da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 6 deste mez (junho), informe sob o conteúdo na representação, que lhe transmitte, da assembléa provincial das Alagôas, ácerca dos meios de fazer aqui effectiva a arrecadação dos direitos a que ella subjeitára diversos generos da provincia a que pertence.

Dito. — Ao mesmo, recommendando faça constar á Domingas Maria, que não póde ser considerado o requerimento que dirigira a S. M. o Imperador sem que ella apresente certidão de obito de seu marido, o alferes reformado Luiz da Costa Bezerra Bimbert.

Dito. — Ao mesmo, determinando mande indemnisar o capitão do navio francez *Arago* da importancia das comedorias de tres marinheiros brasileiros que, d'ordem do encarregado do consulado do Brasil, foram por elle transportados de Marselha a esta cidade. — Participou-se ao encarregado do consulado do Brasil em Marselha.

Dito. — Ao inspector interino do arsenal de marinha, autorisando-o a contratar com brevidade, e sob as mais favoraveis condições, o brigue-escuna *Henriqueta*, para ir á ilha de Fernando e d'ahi regressar a este porto.

Dito. — Ao mesmo e ao contador da marinha, scientificando-os de haver sido arbitrada ao 1.º tenente da armada, João Baptista de Oliveira Guimarães, a gratificação mensal de 40$000 réis pelos serviços que houver de prestar como encarregado de coadjuvar os trabalhos da inspecção, ou os da capitania do porto desta provincia.

Dito. — A' camara municipal desta cidade, inteirando-a da demissão que fôra dada ao doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque do cargo de 1.º vice-presidente desta provincia; da nomeação do commendador Manoel de Souza Teixeira para esse cargo; da de Izidro Francisco de Paula Mesqui e Silva para o de 2.º vice-presidente; e da de Domingos Malaquias de Aguiar para o de 3.º

Dito. — Ao commissario-pagador, determinando que, em cumprimento de ordem imperial e por conta da quota votada para despezas extraordinarias, pague 700$000 réis a João Martins dos Santos Fragozo pelo frete de 142 barris de polvora que daqui conduzira para a provincia do Maranhão.

Ditos. — Aos presidentes das juntas qualificadoras das freguezias d'Alagôa-de-Baixo, Cimbres, Ouricury e Exú, exigindo as listas das respectivas qualificações, e a rasão de ainda as não haverem remettido. — Recommendou-se ao administrador do correio ordenasse ás agencias por cujo intermedio forem entregues estes officios, cobrassem recibos delles das autoridades a quem vão dirigidos, e os remettessem a S. mc. para serem transmittidos á presidencia.

Portaria. — Ordenando que a José Antonio de Brito Bastos se passe patente de major da primeira legião da guarda nacional dos municipios de Serinhãem e Rio-Formoso.—Participou-se ao dito Bastos, e ao commandante superior interino da mencionada guarda nacional.

INTERIOR.

PARLAMENTO BRASILEIRO

SENADO.

SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1847.

DISCUSSÃO DO PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PODERES SOBRE A ELEIÇÃO DE DOUS SENADORES POR ESTA PROVINCIA.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

O Sr. Mello e Mattos: -- Sr. presidente, acabo de ouvir esta proposição: -- O senado mantenha suas prerogativas, mantenha a regularidade das eleições. -- Posso asseverar ao senado que he este o principio que me dominou na apreciação das presentes eleições, no voto que dei sobre ellas; e he o principio que me tem guiado sempre que nesta casa se ha tratado desta materia, porque reconheço que da mantença da liberdade nas eleições depende a do systema representativo entre nós, bem como a prosperidade e ventura do imperio brasileiro. Por isso desejo que ellas se façam com a maior regularidade possivel, e por consequencia com exacta obediencia ás leis que a este respeito vigoram, que são as instrucções de 26 de março de 1824 e as de 4 de maio de 1842, além da legislação geral sobre a materia e do que se acha expresso na constituição.

Isto posto, começarei repellindo tambem pela minha parte a proposição do nobre senador que hontem fallou em primeiro lugar, quando disse que não só iamos annullar as eleições de dous senadores pela provincia de Pernambuco, como até as cartas imperiaes que nomearam os Srs. Ferreira França e Chichorro da Gama.

O senado não póde ter em vista senão exercer o poder que lhe compete pela constituição, que no art. 21 diz: -- A nomeação dos respectivos presidentes, vice-presidentes e secretarios das camaras, verificação dos poderes dos seus membros, juramento e sua policia interior se executarão na fórma de seus regimentos. -- Ora, esta expressão -- verificação dos poderes de seus membros -- não póde significar outra cousa senão o direito de examinar a validade das eleições, se os poderes dos novos membros que se apresentam são legitimamente conferidos. Isto não tem nada com as cartas imperiaes, não tem nada com as altas prerogativas da corôa, a quem o senado sempre tem dado provas de profundo acatamento (*apoiados*).

Eu não convenho em que no acto da escolha dos senadores intervenham o poder moderador e executivo; quem intervém he o poder moderador, como a primeira parte executora da constituição neste ponto, e depois o senado exercendo a faculdade que a constituição lhe confere a este respeito. O art. 43 da constituição dá ao monarcha a attribuição de escolher os senadores sobre listas triplices, que são organisadas depois de feitas as eleições da mesma maneira por que se fazem as dos deputados; uma vez exercida esta faculdade pelo poder moderador, segue-se a verificação das eleições pelo senado, na fórma do art. 21.

Eu desejaria, para melhor ordem das cousas, que estes actos se trocassem, que primeiro se verificassem os poderes, e depois se fizesse a escolha (*apoiados*); mas, desde que a constituição não o dispõe assim, desde que não tem havido mudança a este respeito, depois da escolha fica o senado com toda a liberdade, com todo o seu direito para a verificação dos poderes dos novos senadores; obrando assim, nem a corôa offende as prerogativas do senado, nem [illegible] as attribuições que a constituição lhe da. Agora no exercicio deste direito he que eu creio que se deve conservar toda a gravidade e circumspecção. Portanto, a proposição com que o nobre senador, a quem me refiro, começou o seu discurso não póde por maneira alguma ser admittida (*apoiados*).

Tratarei agora do parecer. Na primeira parte enumera elle os vicios contidos nesta eleição desde o seu principio, desde que o presidente se arrogou o direito de exceder o disposto na lei e instrucções que regulam a materia.

Eu não reputo nullo, Sr. presidente, senão aquillo que he feito, ou contra expressa disposição de lei, ou por falta de poder, de autoridade da parte dos que o fazem. Baseado neste principio, não posso conceber como o Sr. ministro veio desculpar o acto praticado pelo presidente de Pernambuco em desobediencia á lei e instrucções. As instrucções de 26 de março de 1824 mandam que os collegios eleitoraes remettam as actas ás camaras municipaes para a sua apuração; e, mandando-o assim, já tinham em vista os abusos que se podiam originar destas remessas, ou pelos presidentes, ou por outras quaesquer autoridades que quizessem arrogar a si a entrega das actas. He verdade que as instrucções de 4 de maio de 1842 determinam que se remetta igualmente uma cópia aos presidentes, mas já se disse para que fim; he para que, quando haja duvida, possa cotejar-se uma copia com a outra, e ver se conferem ou se ha falsificação.

Mas, porventura, he este o caso que se deu em Pernambuco? Acaso tinha o presidente o arbitrio de expedir ordens para chamar por seus subalternos as actas á sua presença, e de conserva-las em seu poder todo o tempo que lhe pareceu? Não ha lei alguma que tal permitta; e não a havendo, mas sim lei que ordena positivamente a remessa ás camaras municipaes, como podia o presidente viola-la? Não sei como se possa desculpar este acto.

Se as instrucções quizessem que o presidente obrasse deste modo, chamando a si as actas para depois submettê-las á camara municipal, então não diriam como dizem: — Fazendo promptamente as remessas dos collegios eleitoraes para as camaras municipaes. -- Para facilitar essa remessa, que de nenhum modo quiz que fôsse feita pelas autoridades, o que fez a lei? Mandou que os presidentes e commandantes de armas prestassem os auxilios necessarios. Mas póde-se daqui concluir que o presidente estava autorisado a reter as actas, para depois, quando lhe conviesse, remettê-las á camara municipal? Creio que não; esta disposição da lei he para facilitar a entrega, mas não da ao presidente a faculdade de que o de Pernambuco se arrogou.

Não se póde dizer absolutamente que esse presidente queria falsificar as actas; mas, se da parte do presidente havia receio que as actas, sendo remettidas por mãos particulares, fossem adulteradas, tambem o mesmo receio podia existir no espirito de alguem, sendo essa remessa feita por intermedio do presidente; e póde hoje despertar presumpções contra S. Exc., mórmente á vista de todas as irregularidades de que estas eleições estão cheias.

O argumento, que se apresentou sobre a illegalidade de certas votações, he contraproducente. Se os nobres senadores reconhecem, que houve votações illegaes, se o mesmo Sr. ministro reconheceu que a maior parte dos eleitores do Pão-d'Alho e do Ouricury estavam affectados desta illegalidade, como se póde concluir dahi a validade das eleições? Não he isto possivel.

Além disto, se o senado, tendo de verificar a validade da eleição de um senador, depois da deliberação da camara dos deputados, que annullou varios eleitores de 1844, approvou essa eleição feita por estes mesmos eleitores, declarando-os validos, como ha de elle approvar agora a eleição feita pelos eleitores de 1845, considerando nullos os de 1844, que da outra vez julgou legitimos? Não será isto uma contradicção manifesta?

E o que resultou, Senhores, desta segunda eleição de eleitores a que mandou proceder a camara dos deputados? Resultou que esses eleitores, de 51 ou 52 que então eram, subiram depois a muito mais. Ora, se o vicio proveniente do exagerado numero de eleitores foi bastante para a camara dos deputados mandar annullar as eleições de alguns collegios, com mais rasão deve elle servir para o senado annullar os eleitores de 1845, que intervieram nesta eleição

Mandando votar eleitores de 1845, o presidente fez com que interviessem na eleição eleitores que o senado não póde reputar legitimos, e daqui proveio a necessidade da apresentação de tres listas differentes. E quem não vê o abuso que se dá nesta apresentação de tres listas? A constituição manda que a lista seja uma, e que por ella o poder moderador faça a sua escolha. Obedeceu-se, porventura, a este mandato da constituição? Não: tres listas sextuplas se apresentaram, e isto por mero arbitrio do presidente; por mero arbitrio, porque, todas as vezes que ha uma disposição de lei que determina que tal facto se pratique deste ou daquelle modo, não ha liberdade de proceder de maneira contraria.

Supponhamos mesmo que nestas tres listas entram os mesmos nomes, ainda assim não desapparece a illegalidade, porque eu não reconheço legal aquillo que excede ás formulas que a constituição marca. E se, em lugar de virem os mesmos nomes, vierem differentes (o que póde succeder, porque os partidos se irão amestrando nestas falsificações, uma vez que reconheçam que são toleradas pelo poder que as devêra reprimir), teremos para o futuro, em vez de 3 listas, 4, 6, ou 8, e o poder moderador vacillará incerto entre 6, 9, ou 12 nomes. Teremos então essa lista triplice em que se deve escolher o senador?

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): --- Teremos.

O Sr. Mello e Mattos: — Como?

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): -- Comtando que venham as listas disjunctivas.

O Sr. Mello e Mattos: --- O que tem serem as listas conjunctivas ou disjunctivas? Virão 6, 12 ou 18 nomes, e por consequencia o campo da escolha será muito mais largo do que a constituição determina; e deste modo se achará falseado o systema que a nossa lei fundamental adoptou para a nomeação dos senadores do imperio.

O nobre ministro, quando fallou dos 99 eleitores do collegio do Pão-d'Alho, que foram expellidos da matriz, servio-se do termo -- eleitores estranhos. -- O que quer o nobre ministro designar com isto? Eleitores estranhos não podem ser considerados senão os eleitores de uma provincia, que porventura venham votar n'um collegio de outra provincia para augmentar o numero dos votantes. Quanto aos eleitores pertencentes a outro collegio da mesma provincia, não lhes posso dar esse nome, á vista das instrucções que dizem que os eleitores podem votar em uma ou outra freguezia.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): --- Eu chamei-lhes estranhos ao collegio.

O Sr. Mello e Mattos: --- Mas como lhes dá semelhante nome, se as instrucções não os reconhecem como taes? As instrucções dizem que os eleitores podem vir votar no collegio mais vizinho, que lhes fôr mais commodo.

O Sr. Alves Branco (ministro do imperio): --- Pois use de outra palavra; eu tambem lhes chamei adventicios. Quiz designar os eleitores que não eram proprios do collegio.

O Sr. Mello e Mattos: --- Mas como ha de dar-lhes uma qualificação que a lei não autorisa?

Senhores, o que deve regular os nossos votos he a constituição e as leis; e foi á vista da constituição e das leis que a commissão lavrou o seu parecer. A commissão vio nessa eleição irregularidades taes, que a não podia approvar sem postergar os principios constitucionaes e as instrucções em vigor, e he por isso que se pronunciou unanimemente contra a sua validade.

Os argumentos produzidos na sessão passada pelo Sr. ministro interino do imperio, a que porventura me não tenho lembrado de responder, foram já rebatidos pelos meus nobres collegas da commissão com muito mais fôrça do que eu o poderia fazer. A illegalidade com que se procedeu nestas eleições tem sido bem patente; ellas não podem ser approvadas pelo senado.

Voto pelo parecer da commissão.

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): --- Hei de votar contra o parecer que se acha em discussão, não só por convicção intima e profunda, como tambem por um dever de honra que me leva a sustentar o procedimento da administração passada, que de certo era muito illustrada para que apresentasse ao poder moderador uma eleição nulla. Sem duvida o ministerio examinou muito attentamente as diversas variações que havia nesta eleição, e concluio afinal que ella era valida considerada no seu todo. E tambem eu ainda não ouvi um argumento que atacasse a eleição no seu todo; tem sido unicamente atacada por partes, e por partes que não alteram a eleição em geral. Sou por isso obrigado a dizer alguma cousa sobre a validade da mesma eleição e contra o parecer da commissão.

A commissão dividio o seu parecer em tres partes. Na primeira diz ella, que se nota na eleição o facto de ter o presidente da provincia, por via dos delegados de policia, chamado a si as actas da maior parte dos collegios, contra as instrucções de 26 de março de 1824.

Permitta-se-me dizer que este acto do presidente não he contra a disposição desta lei. A lei determina que se remettam duas cópias da acta: uma á camara apuradora, e outra ao governo pela secretaria do imperio: mas não se occupa do intermedio por onde se ha de fazer esta remessa. Ora, confundir a remessa das actas com o portador que as conduz, ou com quem intervem nessa remessa, he confundir o meio com o fim. Foram as actas remettidas á camara municipal e ao governo? Foram, não ha duvida nenhuma. Agora por que meio? Isto ficou inteiramente livre, nem a lei o podia estar marcando. Se a lei dissesse: --- Remettam-se pelo correio ---, então havia violação de lei, chamando-as o presidente a si; mas a lei não declara quem ha de ser o portador.

O presidente tanto está innocente em tomar a si a remessa das actas, que elle estava para isso autorisado; n'um outro artigo da mesma lei diz-se positivamente que os governos provinciaes e os commandantes das armas prestarão todo o auxilio para facilitar a correspondencia dos collegios com as camaras e com o governo. Pois a lei diz que o presidente preste todo o auxilio, e faz-se-lhe um crime delle prestar esse auxilio! Porventura obrigou elle os collegios a que lhe entregassem as actas? Não me consta; creio que não houve coacção nenhuma.

(*Ha um aparte.*)

Muito poderosos motivos devia ter o presidente para proceder deste modo, para assegurar a remessa das actas á camara municipal. Havia exemplos de retardamento. Aqui vimos, quando se tratou da eleição do Sr. Antonio Carlos, um officio do presidente, que então era o Sr. Thomaz Xavier, dizendo que uma acta tinha sido falsificada, e outro declarando que a apuração se retardou muito, a ponto de ser necessario marcar segundo e terceiro dia para apuração por falta das actas. Pois, á vista destes exemplos, não devia a prudencia administrativa prevenir estas demoras e extravios? Parece-me que o presidente merece muitos elogios por este facto: --- Chamou a si as actas ---. O que quer isto dizer? Elle prestou-se Ellas vinham remettidas á camara municipal e ao governo; o presidente não fez mais do que encaminha-las para essa mesma direcção. Portanto, pareceme que fica bem desvanecida a nullidade que se quer tirar daqui.

Depois da serie de raciocinios que a commissão tira destes factos, vem a circumstancia da possibilidade de que havia de falsificar as actas. Mas ellas não estão falsificadas.

O Sr. Carneiro Leão: --- Quem diz que o não estão?

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): --- A camara apuradora, que era adversa ao presidente, he quem diz que recebeu as actas lacradas e intactas. Nem era possivel que o presidente falsificasse as actas; porque como se ha de falsificar uma copia quando o original fica no livro? Sempre que houve falsificação de actas, falsificou-se o livro dellas; mas, se o livro não ia á mão do presidente, como se póde argumentar com a possibilidade de falsificar as actas? De que servia isso, quando lá ficava o livro para se mostrar que havia falsificação? He crivel que um presidente praticasse semelhante acto? He necessario ser inteiramente desmiolado para fazer uma falsificação destas.

O Sr. Carneiro Leão: — Essa acta, que o Sr. Thomaz Xavier disse que estava falsificada, não vinha lacrada?

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): -- Não sei; sei que foi falsificado o livro.

Agora quaes foram as actas recebidas pelo presidente, e quaes as que foram mandadas directamente? Quasi todos os collegios que eram contrarios ao presidente, á excepção de um, creio eu, remetteram-as directamente á camara municipal; aquellas em que vinha o nome do presidente he que foram entregues aos delegados.

O Sr. Carneiro Leão: --- Tambem não he muito exacto isso.

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): -- He o que dizem: creio que a excepção he só do collegio de Serinhãem. Porque, pois, se attribue ao presidente a suspeita de falsificar as actas, falsificação absolutamente inutil, porque se descobre no mesmo instante? Nós sabemos perfeitamente que muito antes da apuração legal fazem-se apurações particulares; os interessados nas eleições, logo que um collegio vota, fazem partir postilhões com listas dos votos que os differentes candidatos obtiveram, e ha quem se encarregue de fazer a apuração. Por conseguinte, logo que apparece differença entre a apuração legal e a apuração particular, trata-se de examinar d'onde provém. Tal falsificação, portanto, he um crime moralmente impossivel. Falsificar as actas no livro, isso creio que tem acontecido; mas nas copias, não tenho ouvido fallar em exemplo nenhum desses. Por isso parece-me que este fundamento, em que se basêa o parecer da commissão, esta inteiramente desfeito. Nem o caracter do presidente permittia que se houvesse de suspeitar da sua parte uma maldade até tão estupida.

Mas diz-se que elle mandou fôrça e dinheiro. Senhores, eu creio que não convem trazer para a casa tudo quanto dizem os periodicos de um e de outro lado. Espalhou-se que a assembléa provincial de Pernambuco tinha consignado 20:000$000 para soccorros em consequencia da fome que havia no ser-

tão, e que o presidente mandára uma pessoa com esse dinheiro para o empregar em arranjos eleitoraes. Creio que foi isto o que um nobre senador repetio aqui, e que tem sido repetido pelos periodicos. Mas isso he tão falso, que nem um vintem o presidente applicou desta somma. Isto consta do seu relatorio e de certidões authenticas da contadoria Os soccorros não eram necessarios; tinham-se exagerado as necessidades do sertão; por isso não se empregou um real sequér da quantia consignada; entretanto os periodicos dizem que o presidente applicou esse dinheiro nas eleições.

Esse argumento, pois, não vale nada. Nós sabemos quanto está exaltada a imprensa de Pernambuco e de outras partes; sabemos a multidão de improperios que os partidos se lançam mutuamente. He melhor não fazer caso do que se diz tanto de um lado como de outro. Isto foi certamente uma calumnia atroz, injustificavel, que nem teve pretexto.

O segundo facto allegado pela commissão he o de terem intervindo na eleição eleitores illegitimos que a perturbaram. Trata-se aqui dos eleitores que, tendo sido annullados pela camara dos deputados, foram depois restabelecidos pelo senado, e daquelles que foram nomeados depois em virtude daquella annullação. A commissão diz que a intervenção destes perturbou a eleição; mas a resposta está nas mesmas palavras da commissão, porque, depois de dar a este ponto o desenvolvimento que lhe pareceu conveniente, conclue ella dizendo: — He verdade que o mesmo presidente ordenou que tambem votassem os mesmos eleitores de 1844 approvados pelo senado, determinando que se separassem suas respectivas votações, o que deu lugar a que se fizessem duas apurações diversas, uma dos votos dados pelos eleitores de 1844, e outra contendo a votação dos eleitores de 1845.

Eu concordo com a commissão em que nada valem os votos dados pelos eleitores de 1845, que foram aquelles que substituiram os annullados pela camara dos deputados; mas não vejo que dahi resulte perturbação nenhuma para a eleição: foi apenas um acto ocioso. O presidente entrou em duvida, se, estando os eleitores que se haviam annullado restabelecidos outra vez, o senado quereria uns ou outros, e disse: — Por cautela sejam admittidos a votar uns e outros. — Não houve mais nada. O senado, que he quem deve conhecer disto, rejeite os de 1845 e adopte os de 1844; ha nisto alguma perturbação? Permanece a disposição do senado que reintegrou os eleitores annullados; os votos destes parece-me que não se ha de contestar que sejam valiosos; os outros inutilisam-se. E de facto, na lista apresentada ao poder moderador estão contados os votos dos eleitores de 1844, e não os outros.

O terceiro facto he a intervenção de fôrça e de coacção por parte da autoridade, ou para impedir os eleitores legitimos de votarem, ou para não permittir uma votação livre.

Isto refere-se a dous collegios, o do Pão-d'Alho e o do Ouricury. A respeito do de Pão-d'Alho, a dizer a verdade, não se comprehende bem como as cousas se passassem do modo por que se apresentam. Houve uma coacção ou violencia: 31 forçaram 99 a sahir do collegio; mas estes 99 mudam-se da igreja para uma casa particular, onde dizem que fizeram uma eleição com toda a publicidade, a portas abertas. Pois essa fôrça que os expellio da igreja desappareceu, foi para outra parte, não estava presente para os expellir tambem dessa casa particular? Se houve fôrça, esse collegio foi clandestino, não foi publico; porque, senão, a mesma fôrça que os tinha expellido de uma parte, expellia-os da outra. [illegible] o annulou.

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): — Ah! quer annullar esse collegio! Annule. Quer annullar os 31? Annulle. Quer que valha o collegio dos 99? Valha. O resultado he sempre o mesmo. A isto he que a camara não attendeu, e quer annullar a eleição geral, quando está sobejamente manifestada a opinião da provincia, só porque houve desordem em um collegio! Que culpa teem os eleitores que votaram pacificamente, de que em um ou outro collegio houvesse desordens? Eu creio que, ainda que faltem um ou dous collegios, onde ha a maioria da provincia, a eleição está boa. Em quantas eleições não tem faltado a votação de um ou outro collegio? Em muitas, e nem por isso ellas se annullaram. Logo que apparece legalmente o voto da maioria da provincia, está feita a eleição.

O que acabo de dizer sobre o collegio do Pão-d'Alho, digo-o tambem a respeito do de Ouricury, porque eu creio que não me hão de dizer que por falta de um collegio se deva annullar uma eleição inteira. Então já uma grande parte haviamos de sahir daqui.....

O Sr. Vasconcellos: — Póde decreta-lo.

O Sr. Vergueiro (ministro da justiça): —...porque raras vezes se fazem as eleições regularmente em todos os collegios. Eu não sei como foi feita a minha: nesse tempo havia mais alguma regularidade; mas pódia acontecer que faltasse algum collegio.

Não sei, pois, se houve violencia; se a houve, não foi tal que tirasse a faculdade de votar. O que houve sim, foi vozeria e tumulto por causa dos eleitores vindos de fóra quererem formar a mesa, e os daquelle sitio dizerem que não; estes não recusavam admitti-los a votar no collegio, mas diziam: — A nós he que compete formar a mesa —: e alteraram-se quando viram proclamar secretarios e escrutadores aos de fóra, sem se contemplar nenhum daquelle circulo. Esta foi a causa da desordem e tumulto que houve; mas violencia, emprego de fôrça, creio que não, porque os 99 foram socegadamente fazer a eleição em uma casa junto da igreja, defronte do quartel da policia. Mas houvesse-a ou não, não foi mais do que perturbação de um collegio.

Mas argumenta-se contra as tres listas; diz-se que a constituição só falla de uma. He verdade que só falla de uma, e só uma he que deve ir, que seja legitima. Mas, perguntarei eu, como se ha de formar essa lista? Quem tem autoridade de a formar? Será a camara apuradora? Terá ella autoridade para entrar na moralidade das eleições? Nunca se lhe concedeu semelhante attribuição. A camara apuradora não faz mais do que sommar os votos. E o que ha de ella fazer, quando se lhe offerecem duvidas, quando lhe parece que um collegio he evidentemente nullo? Apura-lo á parte.

Aqui havia differentes votos, os dos antigos eleitores e os dos de 1845; apurou-os á parte, porque não podia decidir quaes eram os validos; faltaria ao seu dever se se mettesse a julgar disso, excluindo uns votos e incluindo outros. Fez, pois, tres differentes listas; mas qual foi a apresentada ao poder moderador? Ei-la aqui *(lê)*. Já se vê que os eleitores de 1845 estão á parte e não incluidos nesta lista. Agora póde-se dizer que os do collegio do Pão-d'Alho ou parte delles são nullos; mas, tirados elles, sempre ficam na lista os dous nomeados.

E note-se que este he um dos casos julgados no senado Quando se nomeou o Sr. Antonio Carlos, tambem se apresentaram duas listas; mas em ambas vinha o Sr. Antonio Carlos e o Sr. Thomaz Xavier; só havia variação no terceiro: em uma vinha o Sr. Antonio Joaquim de Mello, e em outra o Sr. Barão da Boa-Vista. Mas o senado entendeu que, logo que tanto em uma como em outra estava o Sr. Antonio Carlos comprehendido, não devia haver duvida em approvar a eleição.

Agora estamos no mesmo caso.

Tem-se divagado muito, tem-se combatido a eleição por causa de um ou de dous collegios; mas não se olha para aquella circumstancia. Não se olhe para casos particulares que não affectam a eleição em geral, olhe-se para o todo, olhe-se para o que fizemos ha dous annos. Approvámos a eleição do Sr. Antonio Carlos com o fundamento de que o seu nome estava nas duas listas, posto que ellas variassem no terceiro candidato

Agora o que succede? Tirado este collegio, fica excluido o Sr. Barão da Boa-Vista, mas os dous nomeados ficam sempre em primeiro lugar. E como não ha de ser assim, se elles teem a maioria absoluta dos eleitores da provincia? Pois ha de se rejeitar uma eleição destas que tem inquestionavelmente a maioria absoluta da provincia? Eu creio que os eleitores de Pernambuco andam por mil cento e tantos. O Sr. Chichorro tem 784 votos, e o Sr. Ernesto 741; e por consequencia o numero dos votos, que cada um dos nomeados obteve, excede a maioria absoluta dos eleitores da provincia.

Ora, tendo nós procedido do modo por que procedêmos a respeito do Sr. Antonio Carlos, porque não havemos de seguir agora a mesma marcha? Se esta lista não he legitima, legitima he a outra. A camara municipal por fôrça havia de apresentar as variações provenientes dos acontecimentos; mas o governo rejeitou essas variações, e adoptou esta lista. Por isso foi ella apresentada ao poder moderador. Mas qualquer que fosse a lista que se apresentasse, sempre continha os dous nomeados com a maioria absoluta dos votos da provincia. E he esta a eleição que se ha de rejeitar? Se fossem tão escrupulosos para os que estão na casa, parece-me que seria difficil organisar-se o senado, porque muitas teem sido as irregularidades que teem havido em quasi todas as eleições

Eu creio que nós não podemos annullar em massa eleições que estão validas; o que podemos he annullar as votações especiaes que entendermos que estão nullas; o mais he um absolutismo, he quero porque quero. E caberá isto na prudencia, no senso do senado? Creio que não. O que podemos he annullar a parte que realmente o merecer, he fazer voltar a lista ao governo para apresentar outra ao poder moderador, se esta não nos satisfaz. Eu não vejo rasão para que ella não nos satisfaça; mas, emfim, o que acabo de apontar he o mais que podemos fazer. A rasão não consente que se annullem 20 collegios só porque um tem nullidades. Este governo he o das maiorias; em toda a parte a maioria, a grande maioria da provincia votou livremente, fez suas eleições conforme a lei determina; não se lhe aponta uma nullidade; logo as eleições são validas. Porque um collegio he nullo, havemos de annullar todos? Aonde vamos parar com semelhante theoria?

Temos ainda o collegio do Ouricury: vamos ver o que he este collegio.

He necessario saber que o Ouricury he uma fazenda de gado que por influencia do dono foi elevada a [illegible] competente; mas na eleição passada apresentou-se como tal, *fez* a sua acta, etc. Eis-aqui o que he o celebre collegio do Ouricury; hoje terá algum morador, porque foi elevado á freguezia; mas tem a importancia que acabei de expôr. Surge dalli um collegio com 96 eleitores; he um prodigio espantoso, semelhante áquelles prodigios que aconteceram no Maranhão! Procúram-se as actas da nomeação dos eleitores, e não apparecem. Onze individuos que se dizem eleitores por esse collegio apresentam-se com seus diplomas em alguns collegios: isto consta mesmo do parecer da commissão; apresentam-se uns na Boa-Vista e outros no Exú, que não são admittidos pela illegalidade dos diplomas, porque nem combinavam uns com os outros, e alguns nem tinham assignatura!

Entretanto falla-se no collegio do Ouricury; diz-se que por violencia não votou! Como he que se dá consideração a um collegio que não está creado pela autoridade?! Mas venham muito embora esses 96 votos; assim mesmo não alcançam os dous nomeados; a differença he muito grande, como se póde ver contando-se os votos. Pois uma eleição que a provincia faz com tanto accordo, que, prescindindo-se mesmo desses collegios, fica comtudo expressa a sua vontade, ha de se annullar? He a primeira vez que ouço que se deva annullar o todo pelo vicio de uma parte, mórmente quando tem de repetir-se o flagello da eleição. Nós sabemos muito bem o que acontece; as mesmas desordens que foram praticadas nestas eleições hão de praticar-se nas que se seguirem, e talvez maiores.

Não se diga que por ser o presidente interessado na eleição he que aconteceram estas desordens. Eu sei que o presidente recusou a principio o apoio e votos que se lhe offereceram. Eu não sou dos que approvam que os presidentes se apresentem como candidatos; sou inteiramente opposto a isto. Tenho declarado mesmo que, na minha opinião, todo aquelle presidente que se apresenta candidato, não sendo pessoa estabelecida na provincia, ou não tendo feito algum serviço extraordinario que motive a sua candidatura, não se póde mais conservar na presidencia, porque difficilmente póde continuar a offerecer as mesmas garantias de imparcialidade e justiça. Mas, censurando eu isto, quando se tratou desta eleição, asseguraram-me pessoas de facto proprio, que elle não se tinha apresentado candidato, que com grande difficuldade aceitou a offerta que se lhe fez. Portanto, tenho-o em muito boa fé por este facto, para poder-me vir á lembrança, que estas desordens fossem occasionadas pela sua candidatura. Nem he necessario que os presidentes sejam candidatos para haver desordem nas eleições; a nossa historia infelizmente está cheia de factos escandalosos a tal respeito. Portanto, parece-me que tenho desvanecido este argumento.

Qual será agora o fundamento do parecer que ainda fique em pé? Parece-me que nenhum. Examinei, um por um, todos os pontos em que se estriba o trabalho da illustre commissão, e creio ter demonstrado evidentemente que assenta no ar, ou pelo menos seus pontos de apoio não teem firmeza nenhuma. Os nobres membros da commissão não estranharão, pois, que eu vote contra seu parecer, e espero que o senado me acompanhará neste meu voto.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DO JURY.

PRIMEIRA SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1847.

Presidencia do Sr. Dr. Gervasio Gonçalves da Silva.

Ao meio-dia faz-se a chamada, e verifica-se estarem presentes 38 Srs. jurados.

Occupam o banco dos réos dous individuos, um dos quaes he pardo, e outro preto.

O Sr. Presidente impõe a multa de 10$000 réis a tres Srs. juizes de facto que não compareceram, nem allegaram motivo que legalmente os isentasse do comparecimento.

São apregoados pelo porteiro os réos e as testemunhas; e findos os pregões,

O Sr. Presidente declara que vai proceder ao sorteio do concelho que tem de julgar o réo José Vicente Leite, accusado do crime de estupro; e em seguida noméa para defensor do accusado ao Sr. bacharel Joaquim José da Fonseca.

Antes de proceder-se ao sorteio, pede palavra o mencionado bacharel para propôr uma excepção, que entende dever ser apreciada sem intervenção dos Srs. juizes de facto, por fundar-se em materia de direito.

Concedida a palavra, requer o Sr. advogado que julgue-se a causa perempta, e mande-se passar alvará de soltura a favor do accusado; allegando, que tendo a offendida intentado acção contra o mesmo accusado, fôra lançada por não apresentar em tempo o libello que ao seu patrono fôra remettido com termo de vista, e ponderando que esse lançamento equivalia á perda do direito que porventura a ella assistia, direito que lhe não podia ser restituido, como fôra, pelo despacho de interlocularia que proferira o juiz de direito, pois que não deve de haver restituição quando já não existe posse.

O Sr. Promotor subscreve ás allegações feitas pelo Sr. advogado; declara que as proferira no processo, e observa que, se nelle proseguio, foi por tê-lo assim ordenado o Sr. juiz de direito em o seu respeitavel despacho.

Feitos os autos conclusos,

O Sr. Presidente recebe a excepção proposta; determina que se passe alvará de soltura a favor do réo, e condemna a autora ao pagamento das custas.

Em seguida, procede-se ao sorteio do concelho que tem de julgar o réo André Avelino, accusado do crime de ferimentos leves.

Prestado o juramento com as formalidades do estylo, he o réo interrogado, e confessa ter dado com uma vara em Francelina de tal, em consequencia de altercações que com essa mulher tivera, por lhe haver ella furtado um ponção.

O Sr. Promotor baséa a accusação no depoimento de duas testemunhas de vista.

O Sr. Dr. Affonso (advogado do accusado) diz que o seu cliente acha-se no caso de ser absolvido; pois que praticára em defesa propria o acto por que fôra trazido ante o tribunal.

Preenchidas as formalidades da lei, reconhece o concelho que o réo commettêra o crime, mas em propria defesa.

O Sr. Presidente, conformando-se com esta decisão, absolve o réo; e sendo mais de 3 horas da tarde, levanta a sessão.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 5. . . . . 4:699,195

Descarregam hoje, 6.

Brigue — *Putriam* — mercadorias.
Brigue — *Polydora* — queijos e garrafões vasios.
Brigue — *Westmorland* — bacalhao.
Brigue — *George-Robinson* — idem.
Brigue — *Dous-Irmãos* — passas.
Brigue — *Cesar* — mercadorias.
Brigue — *Arago* — idem.
Brigue — *Pharaó* — idem.

IMPORTAÇÃO.

Dos-Hermanos, brigue hespanhol, vindo de Malaga e Cadiz, entrado no corrente mez, consignado a Nascimento & Amorim, manifestou o seguinte:

200 barris vinho, 20 meias pipas dito, 237 barris chumbo de munição, 16 fardos malvaisco; aos consignatarios.

624 caixas passas, 7 ditas sanguichugas; a Manoel Ignacio de Oliveira.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 5.

Geral	548,736
Diversas provincias	11,928
	560,664

EXPORTAÇÃO DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO NO ANNO FINANCEIRO DO 1.º DE JULHO DE 1846 A 30 DE JUNHO DE 1847

Algodão	saccas 19,692, com o peso de			104,293 @ 30 ℔
Assucar	Caixas	13,645		
	Fechos	1,046		
	Barricas	75,014	»	3:235,331 » 20 »
	Saccos	411,368		
	Latas, &c.	95		
Couros	Seccos	3,336	total	
	Salgados	103,624		106,960
Ditos miudos				19,828
Sola e vaqueta				110,556

ALGODÃO.

A quantidade deste genero, que se exportou no anno que acaba, foi maior que no anterior 2:316 saccas com 9:809 arrobas e 16 libras; e isto por ter sido o inverno mais benigno, comquanto não fosse inteiramente bom.

ASSUCAR.

Tambem neste anno se exportaram mais 96:958 arrobas deste genero do que no antecedente; porque, no entretanto que de 1846 a 1847 a exportação foi de 3.235:331 arrobas, de 1845 a 1846 apenas montou a 3.138:373. Para este accrescimo influio o mesmo motivo que acima fica ponderado.

Continúa em depreciamento a exportação do assucar em grandes volumes, não só pela difficuldade do transporte, como pela desconfiança da qualidade e tara; mas, em compensação, vai em grande augmento a do ensaccado, tanto pela facilidade da conducção, como por a da verificação da qualidade. O quadro que abaixo exaramos demonstra a verdade do que havemos dito.

	Caixas.	Barricas.	Saccos.
1845—1846	17:665	73:052	255:633
1846—1847	13:645	75:014	411:368
	4:020	1:962	155:735

COUROS.

A exportação dos couros diminuio consideravelmente; pois que, tendo chegado no precedente a 207:822, neste não montou a mais de 106:960; havendo por consequencia a diminuição de 100:862: o que attribuimos á falta de gado occasionada pelas seccas, pois que este genero he de qualidade tal que por mais fertil que seja o anno, nelle se não podem recuperar os prejuizos soffridos no que o antecedêra.

SOLA E VAQUETA.

Comparando, nesta parte, a exportação do anno preterito com a do que ora findou, achámos a favor deste o augmento de 10:266 meios de sola e vaqueta, porque no referido anno só se exportaram 100:290 meios. Assentamos que essa differença para mais nascêra dos obices com que nesse anno lutaram os habitantes do interior para darem sahida ás pelles da grande porção de gado que morrêra, immediatamente depois da morte delle.

Em resultado, emfim, dessas diversas confrontações, reconhecêmos que entre toda a exportação verificada no exercicio de 1845 a 1846 e a realisada em o de 1846 a 1847 ha contra este a differença de 104:337,225, como vai vêr-se:

Anno de 1845 a 1846	Rs. 7.002:173,076
Anno de 1846 a 1847	» 6.897:835,851
	104:337,225

Esta differença he filha da baixa dos preços.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 5.

Antuerpia; 42 dias, patacho sueco *Rapiol*, de 143 toneladas, capitão I. C. Kraft, equipagem 10, carga carvão de pedra e ferragens; a Puget & C.ª

Rio-Grande-do-Sul; 49 dias, brigue dinamarquez *Canolve*, de 110 toneladas, capitão F. Frelson, equipagem 9, carga couros salgados e seccos; a N. O. Bieber & Companhia. — Vem refazer-se de carvão de pedra e mantimentos, e segue para Antuerpia.

Susmatra; 86 dias, galera americana *Duxbery*, equipagem 15, carga pimenta; ao consul.

Liverpool; 34 dias, barca ingleza *Isabella*, de 237 toneladas, capitão John Robbs, equipagem 15, carga tijolos para lastro; a Johnston Pater & C.ª

Publicação Litteraria.

Memorias historicas da provincia de Pernambuco, compostas pelo tenente do estado-maior do exercito, José Bernardo Fernandes Gama.

O 3.º e 4.º tomos destas Memorias, cujas estampas já chegaram do Rio-de-Janeiro, hão de ser impreterivelmente distribuidos pelos Srs. assignantes o mais tardar até o dia 15 de julho do corrente anno.

O 3.º tomo conclue a guerra hollandeza.

O 4.º tomo contém a noticia minuciosa dos factos notaveis que tiveram lugar em Pernambuco, depois da expulsão dos Hollandezes; bem como: guerra e destruição do quilombo dos Palmares, que sustentou por mais de trinta annos um governo independente; revolução, na qual os Pernambucanos prenderam um governador e capitão-general, e o fizeram embarcar preso para Lisboa; peste denominada — *males* —; tiro disparado contra outro governador e capitão-general; fugida deste despota *antigo*; guerra civil, denominada dos Mascates, pela creação da villa do Recife, em 1710; posses dos governadores e capitães generaes com toda a exactidão nas datas, etc., etc., etc.

O 5.º tomo será distribuido até o fim do corrente anno.

Subscreve-se a dous mil réis cada um tomo na praça da Independencia, livraria numeros 6 e 8. Em julho fecha-se a subscripção, e a obra será então vendida aos que não forem assignantes por mais 50 por cento.

THEATRO PUBLICO.

A grande peça *Pedro Cem, que já teve e agora não tem*, facto portuguez, no reinado do Sr. D. José I, chegou a esta cidade, e se está apromptando para beneficio do director com toda a pompa e brevidade: os pretendentes a camarote, dirijam-se ao mesmo theatro.

Avisos maritimos.

— Vende-se o brigue brasileiro *Austral*, do lote de 185 toneladas, forrado de cobre, com todos os apprestos, e prompto a navegar para qualquer porto: para examinar, a bordo do mesmo, fundeado no ancoradouro da descarga da carne secca, o para se ajustar, na rua da Cadeia, n. 45, com Amorim Irmãos.

— Para o Rio-de-Janeiro segue, com toda a brevidade, o brigue-escuna *Feliz-Ventura*, capitão João Gonçalves Leite; recebe uma pequena porção de carga miuda, passageiros e escravos a frete: quem quizer embarcar entenda-se com o consignatario, Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, n. 40.

— Para o Rio-de Janeiro o hiate *Nereida*, de primeira marcha, segue viagem em breves dias: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife, botica n. 61, do Sr. Vicente José do Brito.

— Segue para o Rio-de-Janeiro com muita brevidade o brigue-escuna *Pharaó*, recebe carga e escravos a frete; tem bons commodos para passageiros: dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 46.

— Pretende sahir para o Rio-de-Janeiro, impreterivelmente no dia 7 do corrente mez, o patacho nacional *Nitheroy*, por se achar prompto: as pessoas que teem de embarcar escravos a frete, hajam de se entender com G. A. de Barros, na pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

Leilão

— O corretor Oliveira fará leilão de variado sortimento de fazendas, por todo o preço, visto ter de liquidar certas contas: hoje, 6 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu escriptorio da rua da Cadeia.

Avisos diversos

Não obstante não se ter dignado de responder o muito reverendo padre mestre Fr. João de Santa Isabel Pavão ás perguntas, que, por amor de minha devoção, e tranquillidade de minha consciencia, a respeito das cousas religiosas lhe fiz pelo *Diario de Pernambuco* n. 142, de 30 de junho findo; peço a Sua Reverendissima que tenha paciencia, e por caridade me tire do estado de escrupulo, e temor em que me acho, respondendo áquellas perguntas e mais ás seguintes: 1.ª Se o religioso póde possuir bens? 2.ª Se he verdade que ha uma bulla pontificia, que, com pena de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*, e com prohibição de sepultura em igreja ecclesiastica, pune o religioso que possue bens? 3.ª Se o religioso que, não obstante essas censuras e penas, possue bens, ainda que em nome de outrem, está *ipso facto* excommungado? 4.ª Se estando, como parece, excommungado, não está privado de exercer as funcções ecclesiasticas, e das ordens sacras, como celebrar missa, confessar, e outras semelhantes, e mesmo se não está inhabilitado para, na sua ordem, ser eleito para os cargos superiores e mesmo inferiores, e para os exercer? 5.ª Se, reservando a dita bulla á Sua Santidade a absolvição dessa excommunhão, um breve do nuncio póde dispensar todas essas irregularidades e os sacrilegios occorridos, e se não se póde dizer ob e subrepticiamente obtido? 6.ª Se um prelado, nestes termos eleito, está canonicamente eleito, e póde exercer as funcções canonicas de jurisdicção? 7.ª Se n'uma tal ordem, que tem um tal prelado, será util á religião e a sociedade entrar para tomarem os novos filhos da mesma ordem tão bons exemplos? Pede e roga por caridade a resposta

O devoto.

LOTERIA DO THEATRO.

O escrivão desta loteria avisa ás pessoas empregadas nos trabalhos da extracção da mesma, que se devem achar, hoje, as 7 1/2 horas da manhãa, no consistorio da igreja da Conceição dos militares.

Pelo vapor

acaba de chegar um sortimento de bilhetes da 45.ª loteria concedida á santa casa da Misericordia do Rio-de-Janeiro, cuja extracção devia ter lugar em o dia 22 a 25 do mez de junho, os quaes se acham a venda no Recife casa de cambio do Vieira da Silva.

Na mesma casa se acha patente a lista da 6.ª loteria da Caridade, que ultimamente se vendeu, e na qual foram vendidos além de outros premios os seguintes: o n. 4,904 que tirou parte dos 10 contos de réis; o n. 3,111 que tirou parte de 1 conto de réis, e o n. 2,418 que tirou quatrocentos mil réis. A elles antes que chegue o vapor. Adverte-se que todos os bilhetes vão rubricados pelo vendedor.

--- Aluga-se um mulato para todo o serviço, e um negro bom cozinheiro: quem os pretender para cozinha, ou qualquer outro serviço, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 37, segundo andar, que achará com quem tratar.

— João Francisco Duarte, feitor e conferente aposentado d'alfandega desta cidade, tencionando fazer uma viagem á côrte do Rio-de-Janeiro, onde pretende demorar-se tanto tempo quanto preciso lhe seja para tratar de seus diversos negocios (isto, em o vapor *Imperador* que demandará este porto, procedente dos do norte, de 20 do corrente julho, qualquer dia) deixa conseguintemente, durante esta periodica ausencia, por seu procurador *in totum* a seu prezado filho, o bacharel formado João Francisco Duarte, residente, em companhia do mesmo annunciante, actualmente no bairro da Boa-Vista, rua do Hospicio, em o sobrado n. 56, depois do estabelecimento da senhora viuva Ferreira.

-- A pessoa, que, ha tempos a esta parte, declarou por este *Diario*, (quando não pelo novo) ter, no bairro e Aterro-da-Boa-Vista um remedio, ou receita do antidoto para ataques de ipilepcia, ou gôta-coral: outro sim, quem mesmo, para dito effeito possuir, ou poder com facilidade adquirir uma dentadura de jacaré do papo amarello, sirva-se de annunciar, e quanto antes por este *Diario*; aliás, dirigir-se ao mesmo bairro da Boa-Vista, rua do Hospicio, sobrado n, 56, onde deparará com a pessoa que muito se interessa por ambos os objectos; fazendo assim, não só particular favor á esta mesma pessoa, como um completo serviço á apoquentada humanidade.

ATTENÇAÕ!

O abaixo assignado, morador nas Cinco-Pontas, n. 4, não obstante fazer os seus ajustes a retro fechado com toda e qualquer pessoa que lhe empenha objectos, ou vocalmente ou com papel, comtudo, para que ninguem possa allegar ignorancia ou innocencia (que destas ha muitas) faz publico a todas as pessoas que tiverem objectos em seu poder, seja qual for o trato e a qualidade do objecto, hajam de os resgatar no prazo de oito dias, contados da data deste; e na falta o abaixo assignado passa a vende-los para seu pagamento, isto muito constrangido, porque só os póde vender por menos do seu valor, e sem feitio, pois mais servem para seus donos do que para o abaixo assignado: o que pelo presente faz publico para a sua resalva.

Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e as autoridades, que sua mulher Anna Thereza de Jesus, na noite de 2 para 3 do corrente mez, fóra de horas, sahio de sua companhia, deixando o annunciante dormindo e as portas de detrás abertas, levando tudo o que quiz, do melhor, e juntamente tres escravos, sendo: um preto de nome Filippe, de nação; Marcellina e uma cria; a preta de nação Rebollo, unicos escravos que possuia o casal: e como este modo de proceder he inteiramente odioso e mesmo criminoso, porque o que o casal tem he obrigado ao que o mesmo casal deve, e só por meios competentes he que podem ser desligados do casal; por isso faz publico, que a mesma sua mulher não póde dispôr dos mesmos escravos, nem serem acolhidos em parte alguma, por serem usurpados desta fórma, e procederá o annunciante como a lei determina.

Gonçalo Francisco Martins.

—Fugio da rua da Aurora, de casa do Maciel, aquém pertence, um urubú rei, novo, e que apenas principia a alvejar as pennas das pernas: quem o descobrir ou pegar, levando-o a dita casa, será generosamente gratificado.

--- Hoje, 6 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. doutor juiz do civel da primeira vara, tem de ser arrematada, por ser a ultima praça, a casa de sobrado de dous andares e sotão, na rua da Cadeia-Velha, n. 37, penhorada por execução de D. Youlle & Companhia contra a viuva e herdeiros de Bento José Alves, escrivão Rego.

— Aluga-se uma casa terrea, na rua Bella, com duas salas, 3 alcovas, cozinha fóra, quintal e cacimba: a tratar na rua do Cellegio, n. 15, segundo andar.

LOTERIA DO THEATRO.

O thesoureiro desta loteria, tendo de expôr á venda no dia segunda-feira, 12 do corrente mez, os bilhetes da segunda parte da 17.ª loteria, convida áquellas pessoas que quizerem e costumam apartar bilhetes por certa e determinada numeração, a apresentarem suas listas até o dia sabbado, 10 do corrente, afim de que possam ser apartados taes bilhetes antes de serem distribuidos pelas lojas onde teem de ser vendidos.

--- Participa-se a qualquer pessoa que padeça a terrivel molestia de asthma, vulgarmente denominada puchado, que ha quem a cure por mais antiga que seja: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Mondego a tomar informações com os Srs. João Cancio e Manoel Pereira de Castro.

-- Francisco José Vianna da Cunha, tendo feito publico no *Diario de Pernambuco*, ns. 134, 135 e 136, que d'ahi em vante se assignaria Francisco José Vianna, isto por haver outro de igual nome, ignorando deparar com outro de mesmo nome, e vendo um annuncio no mesmo *Diario*, n. 146, do Sr. Francisco José Vianna, Brasileiro, em virtude do assumpto tão justo de seu annuncio, scientifica ao publico, que, por este motivo, reforma aquelles seus annuncios dos *Diarios* mencionados, e que de hoje em diante se assignará Francisco José da Cunha Vianna.

-- A resposta que se deu a pergunta que se fez no *Diario* de sabbado, 3 do corrente, foi satisfactoria, porque se mandou abrir a porta d'agoa no mesmo dia: muitos parabens aos interessados, e graças a quem a mandou abrir; e espera-se que continúe aberta, para não haver receios. Não se diga de modo algum, como se disse ha tempos por este *Diario*, que a porta d'agoa não correspondeu ao fim para que foi feita; pois esta asserção parece ser para deprimir a quem mandou fazer, ou fez uma obra tão util, que poz termo as immensas despezas que se faziam pelos cofres publicos em tapar arrombos desde a fundação da obra do Varadouro, não fallando em outros beneficios.

— Precisa-se de um homem de boa conducta, que entenda de amassar e fornear, para o matto, e de um caixeiro, que tenha pratica de vende e dê fiador a sua conducta: na rua larga do Rozario, n. 50.

-- Aluga-se um escravo bom trabalhador de padaria, da qual tem muita pratica: quem o pretender dirija-se a Boa-Vista, rua do Pires, n. 23.

-- Joaquim Ezequiel Barboza, estabelecido na provincia da Parahiba, tem encarregado de todos os seus negocios nesta cidade, quér judiciaes, quér extrajudiciaes, ao Sr. Joquim de Albuquerque e Mello, que fica autorisado com procuração bastante.

— Precisa-se de uma mulher para casa de um homem solteiro, que saiba bem engommar e cozinhar: na rua do Aragão, sobrado n. 45.

-- Quem annunciou, no *Diario* de 3 do corrente, querer dar 500,000 rs. a premio com boas firmas, dirija-se a rua Nova 5, que ahi se dirá quem precisa.

-- Precisa-se de uma preta ou parda de idade, para tomar conta de uma menina, e para andar em sua companhia: no Aterro-da-Vista, n. 11.

-- Na rua da Concordia, loja de marceneiro, precisa-se de um official que trabalhe bem em cadeiras.

-- Precisa-se de um forneiro: na rua da Senzalla-Velha, n. 90.

-- Precisa-se de 3:000,000 de rs. a premio, por tempo de 3 annos, com hypotheca em uma casa na rua Imperial: quem quizer dar anuncie.

-- Manoel Joaquim de Souza Carvalho comprou um meio bilhete da loteria do theatro, de sociedade com Francisco Leite de Oliveira.

-- Mathilde Luttkens e seus filhos menores, Emma Mathilde e Herrmann, seguem viagem para a Europa.

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua do ueimado, n. 8: a tratar na loja do mesmo.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o pequeno serviço interno e externo de uma casa: na rua de Hortas, n. 16, primeiro andar.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de rua ou para fóra da provincia, o qual dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a Boa-Vista, na rua da S.-Cruz, sobrado n. 14.

— O abaixo assignado faz certo aos Illms. Srs. officiaes do corpo de artilharia desta provincia, que nunca lhes vendeu nada no seu armazem de trastes, na rua da Cadeia de Santo Antonio; mas que, tendo o abaixo assignado mandado fazer um annuncio, por saber ler e escrever muito mal, pois apenas assigna o seu nome, a respeito de Pompeo Romano de Carvalho, por lhe ter comprado uma obra e não lhe ter pago até o presente, ignorando a sua morada e estado, succedeu que a pessoa incumbida de fazer o annuncio excedesse dos limites do seu pedido, e por ignorancia fosse o mesmo annuncio impresso e publicado; por isso pede o abaixo assignado aos mesmos Illms. Srs. officiaes, que lhe desculpem esta falta, e lhes declara que está prompto a dar toda satisfação em abono dos Illms. offendidos. — *Antonio Teixeira dos Santos.*

-- Aluga-se um pequeno sitio, com bastantes arvoredos, larangeiras, cajoeiros, coqueiros, muito boas jaqueiras, boa agoa de beber, na travessa do Pombal, esquina do becco que vai para o sitio do Sr. coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo, por preço commodo: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

--Foram furtados, no dia 26 de junho, por 1 escravo do annunciante, os objectos seguintes: uma corronte de ouro, um par de brincos de canudo, e 3 anneiões: quem quizer entregar, tendo comprado, ou sendo depositario dos ditos objectos, dirija-se a rua da Mangueira, n. 12, ou no pateo da S.-Cruz, sobrado por cima do Sr. Peretti, que será generosamente recompensado.

SOCIEDADE PHILO-DRAMATICA

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios, que hoje, pelas 6 horas e meia da tarde, ha sessão da sociedade.

-- Precisa-se de uma Portugueza que tenha bastante pratica de dirigir uma casa de portas a dentro: na rua Nova, n. 37, se dirá quem precisa.

-- O abaixo assignado, na qualidade de caixa da administração do casal do Sr. Joaquim José Lourenço da Costa, convida aos Srs. credores do mesmo casal a virem receber, á casa do abaixo assignado, a parte que lhes toca de um dividendo feito no primeiro do corrente.

Manoel Antonio de Azevedo.

LOTERIA DO THEATRO.

O muito pequeno resto de bilbetes, que existe por conta da sociedade, vendem-se ainda hoje até a hora em que tiver começo o andamento das rodas, unicamente na botica do Sr Moreira Marques, no pateo da matriz de Santo-Antonio.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

C. STARR & C., proprietarios deste antigo estabelecimento, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que elles sempre teem um grande sortimento de moendas de todos os tamanhos, fabricadas em suas officinas, tendo, portanto, a fortidão, solidez, boa construcção e melhoramentos, que a pratica de longos annos tem mostrado serem necessarios, o que nas obras de carregação offerecidas aqui com tanto empenho, nunca se acha. Possuindo os annunciantes para aperfeiçoar as suas obras os apparelhos mais modernos e completos que a sciencia vai indroduzindo, nada deixam a desejar; e tendo adquirido com grandes despezas um crescido e indispensavel numero de officiaes peritos nas suas profissões, e escolhidos de entre os melhores da Europa, acham-se verdadeiramente habilitados para offerecerem com perfeita confiança aos Snrs. de engenho a grande vantagem de poderem sem receio aprompta[r] qualquer obra, com aquellas brevidade e pontualidade tão indispensaveis aos seus importantes interesses. Nesta fabrica tambem fazem-se rodas d'agoa, todas de ferro, moendas, machinas de vapor, e toda qualidade de machinismo, por maior, ou mais difficil que seja. Advertindo-se que todas as obras são garantidas, offerecendo desta maneira a mais ampla segurança de sua boa e fiel execução.

-- Didier Colombiez & C. mudaram seu escriptorio e armazem, da rua da Curz, n. 15, para a mesma rua, n. 8.

-- Precisa-se de um feitor que entenda de plantações de horta, pomar e encherto: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

-- Aluga-se uma preta escrava, que sabe bem cozinhar: quem a pretender dirija-se a rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

-- L. G. Ferreira & Companhia embarcam para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Christovão.

-- O Sr. Ezequiel de Souza Cavalcanti tem uma carta na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Hoje, 6 do corrente, as 4 horas da tarde, a porta do Sr. doutor juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar a preta Arcangela, a requisição da viuva e herdeiros do finado Alexandre Manoel da Circumsizão, do Rio-Grande-do-Norte.

-- José Themoteo Pereira Bastos, morgado das Alagóas, faz sciente a todas as pessoas que lhe são foreiras, que José Francisco Gonçalves esta autorisado para receber os foros que estiverem vencidos.

-- Precisa-se de aprendizes: na loja de dourador e fabricante de candieiros de gaz da rua Nova, n. 52.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Imperial, n. 67, com muito bons commodos, pintado de novo: na rua Nova, n. 42, a fallar com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

— Acha-se no lugar Cravata para bandas de Mamanguape um cabra com officio de sapateiro, que diz chamar-se Pedro José, e que he de uma senhora viuva, moradora para as bandas da rua d'Agoas-Verdes, por nome Sra. D. Maria: quem se julgar com direito ao dito escravo, appareça no Forte-do-Mattos prensa de Joaquim José Ferreira, que informará a respeito.

— Desappareceu no dia ultimo do mez proximo passado, uma cabra (bicho), muito grande, preta, com a barriga pela parte debaixo branca, com pontas bastante grandes, olhos com malhas brancas, muito proxima a parir, com duas filhas já grandes; sendo uma igual em tudo a ella, e a outra inteiramente preta; costuma a pastar pelas campinas da rua Augusta e seus arredores: quem a pegar, ou della der noticia, dirija-se a rua da Praia de S. Rita, no sobrado n. 43, que será bem recompensado.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar e fazer o mais serviço de uma casa de pouco familia: na Soledade, rua de João-Fernandes-Vieira, n. 42.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da travessa do Queimado, n. 1, proprio para escriptorio, ou homem solteiro: a tratar na venda junto ao mesmo sobrado.

--- O engenheiro Milet ensina na sua casa, rua do Crespo, n. 14, primeiro andar, as seguintes sciencias: ---ARITHMETICA, GEOMETRIA, ALGEBRA, CHYMICA e PHYSICA.

-- Ao Sr. doutor Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha roga-se ainda de apparecer na rua Direita, sobrado n. 29, que se lhe deseja fallar a negocio que lhe diz respeito.

-- **Francisco Pinto da Costa Lima, alfaiate, morador na** rua larga do Rozario, n. 40, precisa de officiaes de seu officio e costureiras: tem para vender pannos pretos, azues e verdes; bons brins, velludo e chamalote; botões de osso preto e branco; linha de carretel, de cabeça preta e branca; hollandas para forros e algumas obras feitas.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio, que trabalhe, e entenda de horta e jardim: na rua do Amorim, n. 15.

-- Os Srs. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente e Christovão Pereira Pinto queiram ir a rua larga do Rozario, n. 24.

-- Precisa-se de um Portuguez idoso, que saiba tratar bem de horta, para um engenho distante desta praça 8 legoas: a tratar na rua Direita, sobrado n. 29.

Compras.

--Compram-se, effectivamente, escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos; sendo de bonitas figuras pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Compram-se diarios velhos, a 120 rs. a libra: na rua larga do Rozario, n. 34, botiquim da Cova-da-Onça.

-- Compram-se 2 escravos da Costa, moços, sem vicios nem achaques; uma preta e uma parda, que seja habilidosa; pagam-se bem: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

-- Compra-se a geometria de Lacroix: na rua da Aurora, n. 54, segundo andar.

— Compram-se sempre todas as qualidades de frascos de vidro vasios, que serviram para agoa de Colonia e espiritos de cheiro: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

-- Compra-se, ou aluga-se um moleque, que seja reforçado e sadio, embora não tenha habilidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 21.

-- Continua-se a comprar ferro fundido, bronzo e cobre velho: na rua do Brum, n. 8.

— Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos: na rua Nova, n. 16, se dirá quem compra.

Vendas.

A 640 R.s,

pares de pentes de tartaruga de marrafa: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vende-se a escrava Monica, crioula, de 24 annos, muito robusta, sem molestias nem vicios, que engomma e cose bem: Maria, de nação Benguela, de 25 annos, boa quitandeira, e que lava e cozinha: Faustina, de 23 annos, muito fiel, boa cozinheira, lava de sabão e varrella, e não tem o menor vicio: Delfina, moleca de 14 annos, boa para se educar: Francisca, moleca de 11 annos, de boa figura: Rosa e Bonifacia, proprias para engenho: Lazaro, moleque de 14 annos, de bonita figura: João, Angico, de 30 annos: 3 sobrados nas principaes ruas do bairro de S.-Antonio: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

Na loja nova de Raymundo Carlos Leite, rua do Queimado, n. 11 A,

acha-se um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, assim como um excellente panno de algodão, proprio para saccos e roupa de escravos, a 260 rs. a vara, cujas peças teem 25 varas; lindos lenços de seda, proprios para meninos, a 720 rs.; finissimos chapeos do Chile chegados ultimamente, e novos padrões de brins trançados de listras: tudo baratissimo.

ELIXIR TONICO

ANTI-FLEUMATICO,

Pelo senhor doutor Guillié, medico da faculdade de Paris, membro de varias sociedades medicas, assim nacionaes como estrangeiras, cavalheiro da real ordem da legião de honra, etc.

(Dupont, pharmaceutico, em Paris, rua Tiquetonne, n. 14)

O unico deposito verdadeiro deste elixir he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua estreita do Rozario, n. 10, em Pernambuco.

O elixir anti-fleumatico he essencialmente tonico, reanima o principio vital e dá fórça ás fibras, destaca os humores viscosos, os precipita em baixo, aviva o appetite e fortifica o estomago.

Póde-se administrar na mais tenra infancia como na velhice; nada he mais doce que o seu effeito: funde, dissolve os humores e lhes dá sahida sem alguma agitação, sem suspender as occupações, nem mudar os habitos: se póde tomar deste efficazmente uma colher demanhãa em jejum, particularmente no inverno e nos tempos humidos.

Os asmaticos, gotosos, hydropicos, aquelles cuja fibra he molle, ficam satisfeitos do seu uso; bem como os que soffrem defluxão catarral do peito, azedumes do estomago, syncopes e palpitações do coração, colica, empigens, catarro da bexiga, apoplexia cerosa, reumatismo, fluxos alvos, doenças de leite nas senhoras, indegestão, vermes intestinaes nas crianças, e outras muitas enfermidades que seria longo enumerar.

Este medicamento salutar tem produzido os mais favoraveis effeitos, nos casos, para assim dizer, desesperados. Desta sorte, desde seis annos foi prescripto por todos os medicos illustres, e os successos quotidianos que obtem, tanto em França como nos paizes estrangeiros, formam o melhor elogio que deste possa fazer-se, e a prova deste he a grande sahida que este maravilhoso remedio tem tido nas provincias do Brasil, principalmente na Bahia e Rio-de-Janeiro, onde ha tantas illustrações medicas.

AVISO ESSENCIAL.

Deve-se sómente inteira confiança ás garrafas que teem uma marca que leva a firma do autor, semelhante áquella que se vê em baixo. Emfim, para evitar o perigo das falsificações, os accidentes que poderiam acontecer, e arrestar a cobiça dos falsarios, o publico he prevenido que cada garrafa deve ser acompanhada de uma instrucção impressa que indica a maneira de empregar este medicamento, compilado pelo Sr. Guillié, com a sua firma, e impresso em Paris por o Sr. Goetschy; caracteres essenciaes para evitar a fraude.

— Vendem-se 4 titulos de divida da thesouraria geral (exercicios findos) de cento e tantos mil rs. cada um; dão-se por metade: na rua do Rangel, n. 45, primeiro andar.

— Vendem-se, em Beberibe-de-Baixo, no sitio das Boas-Noites, pés de ananazes, proprios para se plantar: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 34.

MUTILADO

—Vendem-se chitas imperiraes, chegadas ultimamente do Rio-de-Janeiro, a fazenda a mais moderno daquella côrte: estão-se retalhando a 320 rs o covado, na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 20. Dão-se amostras francamente para os freguezes melhor conhecerem o bom gosto e boa qualidade.

—Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 2 pretos de elegantes figuras, de 20 annos, acostumados a trabalhar de enxada; um dito de 16 annos, com um pequeno defeito; um dito com officio de alfaiate; um pardo official de sapateiro, de boa conducta, de 22 annos; um preto de meia idade, por 280,000 rs.; uma mulatinha de 16 annos, com alguns principios de habilidades; uma dita de 25 annos, que engomma, cose e cozinha o diario de uma casa; tres pretas de nação, moças, sendo uma de 16 annos, outra de 26 annos e a outra de 9 annos.

—Vendem-se 7 escravos, sendo: uma negrinha, boa costureira de lavarinto, e que marca; duas ditas de 17 a 20 annos, de bonita figura, que engommam e cozinham bem; duas ditas, proprias para quitandeiras; um pardo bem moço, de bonita figura; um preto de boa conducta: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

—Vende-se uma preta cozinheira, de boa conducta e moça; uma parda costureira, engommadeira e cozinheira, e que he propria para ama de casa, por ter excellente conducta e ser sadia; um moleque de 7 annos, muito lindo, proprio para brincar com meninos: tudo he de pessoa que se quer retirar da praça por doente: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, se dirá quem vende.

—Vendem-se saccas com farinha de mandioca, por preço commodo: na rua da Cruz, n. 26.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz do Recife, n. 9.

—Vendem-se duas casas terreas, com boas commodidades, quintaes e cacimbas, e uma dellas com estribaria, sitas na travessa do Marisco, outr'ora becco do Peixoto; uma dita, por todo o preço, sita na rua de Motocolombó, nos Afogados, esta he de taipa, e sómente tem a frente e retaguarda de tijolo; 2 escravos do serviço de campo; uma pedra quadrada e polida para se moer tinta: tudo por preço muito commodo: na rua Direita, sobrado n. 29.

—Vende-se chá de muito superior qualidade, em caixinhas de 6 libras: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

-- Vendem-se admiraveis navalhas de aço da China, que teem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalham dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B. He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se na rua do Crespo, loja de Campos & Maya.

Vende-se um molecote de bonita figura, de 22 annos, sem vicios nem achaques, bom official de pedreiro: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

-- Vendem-se duas casas terreas com bons commodos, por preço modico: na rua Direita, sobrado n. 29.

-- Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria do Rio-de-Janeiro, chegados no vapor *Imperador*: na loja de cambio de Manoel Gomes, na rua da Cadeia, n. 38.

Vende-se um lindo preto, sem vicios nem achaques, de 22 annos, com officio de sapateiro, cozinheiro, e que he bom masseiro: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

--Acabam de chegar, pelo ultimo navio, 3 fortes pianos, de patente London, todos de jacarandá e feitos com muito bom gosto, pelos melhores autores, Colard e Colard; bem como aço de Milão e estanho: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bedoulac.

Na rua dos Tanoeiros, n. 1,

vendem-se 2 escravos, sendo um crioulo, peça, de 18 annos, e o outro pardo, official de pedreiro e de alfaiate.

-- Vende-se vinagre de superior qualidade, para conserva, a 1,600 rs. a garrafa; sal de Lisboa fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire: na rua da Senzalla-Velha, n. 48.

-- Vende-se um moleque de 16 annos, official de pedreiro: na rua Nova, n. 14.

-- A dinheiro ou a prazo ainda se vendem alguns terrenos, parte alagados, parte beneficiados e parte aterrados, e já com alicerces para sobrado, na linha da rua da Concordia, junto á travessa do finado Monteiro, que sahe na rua do Terço; cujos terrenos teem um telheiro de madeira, bastante alto: bem como umas poucas de portadas de pedra da terra, ao lado, que tambem se vendem, e por preços tão commodos, que só quem não tiver bom gosto e não for apaixonado pela edificação deixará de aproveitar esta occisão, tanto pela bondade de seus valores, como pela localidade em que estão os ditos terrenos: na rua dos Quarteis, hoje larga do Rozario, n. 18.

SAL ESTRANGEIRO.

Vende-se uma porção de sal estrangeiro, a bordo do brigue francez *Arago*, surto neste porto: a tratar do ajuste no escriptorio de J. P. Adour & C., na rua da Cruz, n. 21.

—Vendem-se, na rua Direita, venda n. 53, de Antonio Francisco Martins de Miranda, saccas com farinha da terra, muito boa; azeite de carrapato, a 1,200 rs. a canada, e todos os generos pertencentes a venda, por preço mais barato, que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se saccas com farinha de barco, propria para escravos, a 2,500 rs.: na rua Direita n. 9.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se córtes de chitas suissas, de côres fixas e pannos andazes, a 1,200 réis, com 10 covados; lenços de cambraia, para mão de senhora, a 320 réis; merinó preto, muito largo e fino, a 1,200, 1,600, 3,000 e 3,200 rs.; córtes de calças da afamada pelle do diabo, a 1,400 rs.; peças de algodão trançado, a 4,000 rs.

-Vende-se uma preta moça, de muito boa conducta, parida de 3 mezes, sem filho, com muito bom leite, e que sabe cozinhar bem o diario de uma casa, engommar liso, lavar de sabão e varrella; uma dita que sabe coser bem, engommar, cozinhar, e fazer renda e lavarinto: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende e o motivo por que.

—Vende-se, por precisão, um preto da Costa, de 32 annos, do qual se afiança a conducta: na rua do Cotovello, n. 23.

—Vendem-se pés de tamaras, por preço commodo: na rua das Flores se dirá quem vende.

-- Na loja do barateiro da rua do Livramento, casa amarella, n. 10, vendem-se peças de madapolão, muito finas, a 4,000 e 4,500 rs., e soffriveis, a 2,600, 2,800 e 3,500 rs.; córtes de cassa-chitas, muito asseiados padrões, a 3,400 e 3,800 rs.; riscados francezes, muito finos, a 240 e 280 rs.; chitas muito finas, a 200 e 240 rs., côres fixas. Dão-se as peças para amostra, com penhor.

-- Vende-se um pequeno sitio com muitos arvoredos novos, de varias qualidades: na Soledade, estrada que vai para o Manguinho, n. 19: a tratar no mesmo sitio.

-- Vende-se sebo derretido, a retalho: na rua da Conceição, armazem do Rufino, n. 20.

-- Vende-se superior aletria, tanto em caixas como a retalho: na rua Nova, n. 50.

—Vende-se a casa n. 3, sita na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, com um sitio soffrivel, casa reedificada de novo, existindo dentro della varios materiaes para acabar algumas cousas que faltam: na praça da Boa-Vista, botica n. 6.

-- Vendem-se os muito superiores sapatos de pala, de Nantes; ditos grossos, taixeados e de 3 solas; botins inglezes; borzeguins ditos: tudo proprio para inverno; borzeguins de Lisboa, a 3,600 rs.: na rua da Cadeia-Velha, n. 35, loja do Moreira.

-- Vende-se superior cera de carnaúba, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Rangel, n. 50.

—Vende-se 1 diccionario Magnum Lexicon, por 4,000 rs.; 1 dito de portuguez para latim, por 8,000 rs.; um dito de fabulas, por 1,600 rs; 1 dito francez, por 8$ rs.; uma arte de Sevene, por 5$ rs.; Telemaque; fabulas de Lafontaine, e outros livros, todos novos: na rua estreita do Rozario, n. 43.

—Vende-se uma casa terrea na rua do Caldeireiro desta praça, com duas salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba: a tratar com Vicente Ferreira Gomes, na rua do Queimado, sobrado com a escada para o pateo do Collegio.

-- Vendem-se saccas de alqueire de muito superior farinha de San-Matheus: em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

córtes de cambraia de lindas côres, muito modernas, a 3,200 rs.; peças de chita escura, de muito bom panno e côres fixas, a 5,000 rs., e o covado a 140 rs.; ditas, a 120, 160 e 200 rs. o covado; peças de algodãozinho com 17 varas, a 2,000 rs.; ditas de madapolão largo, a 2,700 rs., e de outras qualidades e preços; ditas de bretanha, a 2,000 rs.; dita de puro linho, a 320 rs. a vara; merinó preto e fino, a 1,600 rs. o covado; dito rôxo, proprio para vestuario de meninos e vestidos de montaria, a 1,280 rs.; alpaca muito encorpada, a 800 rs.; brim trançado de puro linho, a 200 rs. o covado; algodãozinho trançado mesclado, a 200 rs.; dito de listras, escuro e americano, a 240 rs.; meias para meninos, a 80 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.; ditas pretas, curtas, a 120 rs.; ditas para senhora, a 240, 320, 400 e 480 rs. o par; lenços de cambraia de tres pontas, a 240 rs.; mantas de filó de linho, a 2,000 rs.; brins trançados de côres e listras, a melhor fazenda possivel, a 1,500 rs.; cassas brancas, proprias para cortinados, a 3,200 rs. a peça; cassa-chitas, a 320 rs. o covado; riscados francezes, padrões modernos, a 200 e 240 rs., e outras muitas fazendas de bom gosto, por preço commodo.

A 240 rs. cada covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, n. 5, e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se a nova cassa sublime, de 4 palmos e meio de largura, a 240 rs. cada covado. Esta fazenda he inteiramente nova e fina, e os padrões são os mais modernos que teem vindo a este mercado; por isso se torna recommendavel aos amantes do barato: e além desta fazendda, ha outras muitas por preço o mais barato possivel.

—Vende-se estopa, propria para saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

--- Vendem-se quatro mastros de pinho: na rua do Trapiche, n. 8.

—Vende-se carne de vacca salgada, em barris: na rua do Trapiche, n. 8.

Cheguem antes que

se acabem as pechinchas, pois o antigo barateiro torra por todo o dinheiro.

O antigo barateiro está torrando por todo o dinheiro, na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, papel almaço, a 2,600 rs. a resma; pentes de tartaruga, para marrafas, a 960 rs. a parelha; novo sortimento de agulhas francezas, pelo antigo preço de 280 rs. cada caixinha, que são muito finas. Oh que ricos toucadores, proprios para senhora; são do ultimo gosto e chegados ultimamente. Luvas pretas de seda, para senhora, curtas e compridas, com dedos e sem elles; bengalas de canna da India, a 1,920 rs cada uma; ricos chicotes inglezes, muito bonitos e fortes; riquissimas luvas de seda, para homem, brancas e de côres, proprias para bailes; pentes de tartaruga, para prender o cabello; facas de marfim para cortar papel; colheres de marfim e osso, proprias para rapé; meias de algodão, brancas, para meninos e meninas; canivetes de cabo de viado, de 1, 2, 3 e 4 folhas; tesouras muito finas, tanto para costura como para unhas. A ellas, freguezes, antes que se acabem.

☞ EM PRIMEIRA MAO, ☜

vendem-se caixas com velas de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa: na rua da Senzalla, armazem n. 110.

—Vende-se ferro da Succia; folha de Flandres; cobre para forro de navio; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas: na rua de Apollo, armazem n. 6.

Refrescos.

Xarope de groselhe, feito do verdadeiro summo, vindo de França, a 1000 rs. a garrafa; dito de flores de larangeira, a 1,000 rs. a garrafa; dito feito da verdadeira resina de angico, que he muito conhecido e approvado por as pessoas que padecem do peito, por já ter feito optimos beneficios, a 1,000 rs. a garrafa; ditos de maracujá, tamarindos, limão e laranja, a 500 rs. a garrafa: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n 17.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se chapeos de seda para cabeças de senhora, os mais ricos, e mais modernos que teem vindo a esta praça; assim como se vendem chapeos de seda e de palhinha para meninas de dous a 12 annos; toucas para crianças, de muito lindos gostos. Tudo chegado de França pelo ultimo navio, e por muito commodo preço.

IMPERIAL FABRICA DE RAPÉ FINO NACIONAL

ANDARAHY

A grande extracção que tem tido este rapé, depois que foi exposto a venda, he prova incontestavel do bom acolhimento que tem merecido. O unico deposito he na rua do Trapiche, n. 34, e a retalho vende-se nas lojas dos Srs. J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife; A. D. de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos; Campos & Almeida, na rua do Queimado; T. A. Fonseca, Umbelino Maximino de Carvalho, na rua do Cabugá; C. G. Breckemfeld, praça da Independencia; Caetano L. Ferreira, Thomaz P. M. Estima, e Antonio Pereira da Costa e Gama, Aterro-da-Boa-Vista.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

—Vende-se um bonito molecote de 20 annos, de nação Angola, de boa conducta: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

Finissimo panno da linho do Porto, a 600 e 800 rs. a vara:

as peças do de 800 rs. são de 16 varas, e as do de 600 rs. de 25 varas e uma terça: meias de algodão crú, as mais finas que teem apparecido; um lindo sortimento de chitas finas, as mais modernas que ha em córtes de vestidos, a 3,000 rs.: na rua do Queimado, loja n. 11 A, de Raymundo Carlos Leite.

Parecem de seda.

Novo sortimento das chitas pretas assetinadas, muito bonitos padrões, a 240 rs. o covado; meias finissimas de linho para homem; mantas de seda, para senhora e meninas, a 3,000 rs. cada uma: na rua do Queimado, n. 11 A, loja de Raymundo Carlos Leite.

Na loja de fazendas da rua do Queimado, n. 46, de Magalhães & Irmão,

vendem-se córtes de chita muito fina e de riquissimos padrões, a 2,500 rs.; riscados francezes, a 220 rs. o covado; lenços de seda, a 1,760 rs.; córtes de fustões de côres, a 800 rs.; brim de algodão, a 320 rs.; chapeos de massa, a 1,760 rs.; córtes de finissimas cassas, a 3,600 e 4,000 rs.; brim branco de linho, a 1,120 e 1,600 rs.; córtes de cambraia, a 5,000 rs.; cambraia lisa, muito fina, a 700 rs. a vara; dita entre-fina, a 500 rs.; platilha de bretanha de linho, muito fina, a 4,000 rs. a peça; esguião muito fino, a 1,800 rs. a vara; cassas de côres, dos melhores gostos e padrões que teem apparecido no mercado, a 560 rs. a vara; e um variado sortimento de muitas outras fazendas, sem avaria, pelo mais diminuto preço.

—Vende-se um taberna com poucos fundos, e bastantes commodos, sita na rua das Cinco-Pontas, n. 66.

Em primeira mão,

vende-se uma commoda de oleo, um canapé de jacarandá, coeiros do Porto, sortidos em côres; caixas com pomada, cunhetes com machados e fouces; tudo por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, armazem n. 26.

—Vendem-se saccas com boa farinha de mandioca; 3 escravos, proprios para o matto ou engenho; esteiras do Aracaty; 600 pares de sapatos abotinados, muito boa obra, proprios para tropa; 80 pares de botins: o que tudo se vende por junto: na rua da Cruz, n. 26.

—Vende-se sal: á bordo da sumaca *Carlota*, fundeada na volta do Fôrte-do-Mattos, ou na rua da Cruz, n. 26.

-- Vende-se cera de carnaúba, dita da terra, amarella, em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, n. 2, venda do José Gonçalves da Fonte.

—Vende-se um preto de Angola, de 30 a 40 annos, sadio e sem vicios, de boa figura, e que he canoeiro, por preço commodo: na rua Nova, n. 39, segundo andar.

—Vende-se um mulatinho de 14 annos, muito lindo, com principios de sapateiro; um dito de 12 annos; um moleque de 12 annos; uma negrinha de nação, de 13 annos; 4 escravos moços; 6 escravas de 16 a 30 annos, sendo uma dellas perita engommadeira; duas pardas moças, com bonitas figuras: na rua Direita, n. 3.

—Vende-se uma casa terrea na rua da Gloria da Boa-Vista, n. 90: a tratar na rua Bella, n. 18.

—Vende-se uma cabra (bicho) com bom leite, por preço commodo: na cocheira do pateo da Matriz, n. 2.

--Vende-se uma mobilia de jacarandá, em bom uso, consistindo em cadeiras, mesas, espelhos, etc.: no pateo de S.-Pedro, esquina que volta para a rua de Hortas, loja de marceneiro, se dirá quem vende.

—Vende-se uma espada em bom uso, pelo barato preço de 4,000 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 1

—Vende-se uma escrava de bonita figura, por preço commodo: no pateo do Carmo, loja n. 7.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira do Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- Fugiram, Alexandre, cabra, e Marcellina, preta, que pertencem a Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho novo da Conceição; já foram presos, ou demorados em Iguarassú (Inhaman) e d'ahi tornaram a fugir. Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos mencionados escravos que os levem á rua da Cadeia-Velha, n.—, segundo andar, onde serão recompensados e se pagarão todas as despezas que porventura se tenham feito.

-- Desappareceu, no dia 30 do passado, um preto, de nome Benedicto, crioulo, de estatura baixa, barba serrada, côr bastante preta; representa ter 30 annos: quem o pegar leve a seu senhor, na rua da Cadeia-Velha, loja de ferragens, n. 56, que será bem recompensado.

-- Fugio, no dia 2 do corrente, um preto, de nome Antonio, estatura regular; levou camisa e calças de riscado azul de algodãozinho; consta andar cortando capim e vir dos Afogados as Cinco-Pontas: quem o pegar leve a rua do Hospicio, casa de A. C. de Pinho Borges, que será bem recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.